



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 5777 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “a”, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 163.610,00 (Cento e sessenta e três mil, e seiscentos e dez reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.01	04.122.0003.2001	R\$ 2.000,00
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0003.2001	R\$ 7.000,00
13	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	4.4.90.52.00	04.126.0025.2001	R\$ 20.410,00
473	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2001	R\$ 47.200,00
494	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0065.2001	R\$ 55.000,00
530	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0031.2010	R\$ 32.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 163.610,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 163.610,00 (Cento e sessenta e três mil, e seiscentos e dez reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
17	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	3.3.90.36.99	04.126.0025.2001	R\$ 7.000,00
108	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0004.2001	R\$ 22.410,00
122	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0008.2001	R\$ 134.200,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 163.610,00</b>



**Decreto 5777/13**  
**Fls.: 2-2**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 06 de Setembro de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**TARCISIO CARLOS DE ABREU**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
SMFP/LGP/cbv.